



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

# **CAPA DO PROCESSO**

## **DADOS DO PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 021/2021  
Pregão Eletrônico nº 002/2021**

**Objeto:** Aquisição de trator agrícola de pneus.

## **CONTRATADO(s)**

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## **VALOR TOTAL CONTRATADO**

## **AMPARO LEGAL**

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

# **VOLUME ÚNICO.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS  
01  
Fis.

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE

- **Secretaria Municipal de Agricultura**



Maqtral Maquinas Peças e Tratores de Pernambuco LTDA.  
 Rodovia BR 101 Sul, Nº 100 - Galpão D e E - Bairro: Prazeres  
 Jaboatão dos Guararapes - PE  
 Telefone: (81) 3036-2320 / (82)3023.7077  
 www.maqtral.com.br

CNPJ: 07.736.287/0001-61  
 IE: 0334115-14  
 E-mail: licitacao@maqtral.com.br



Jaboatão dos Guararapes - PE, 16 de março de 2021

**Departamento de Vendas  
Proposta**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB	CNPJ: 09.071.622/0001-55
End: RUA ALFREDO CHAVES, S/N - CENTRO - LAGOA DE DENTRO - PB	Contato: FABIO
E-mail:	Fone:

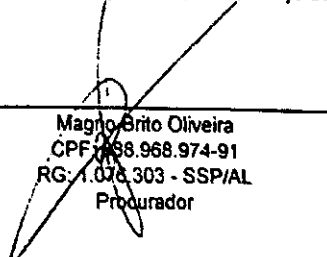
A Maqtral, Peças e Tratores de Alagoas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.736.287/0001-61, em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento ao objeto da qual detalhamos proposta abaixo.

Item	Mercado/na:	Quant:	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRICOLA de pneus, plataforma, modelo A950, com motor de 03 cilindros com 99CV de potência, turbo intercooler, com injeção direta, escapamento do motor lateral, plataforma de operação plana, transmissão sincronizada 08x04, sendo 08 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas de cambio lateral, tração 4x4, capacidade de levante hidráulico 3.800 kg, sistema hidráulico categoria II, direção hidrostática, equipado com controle remoto duplo, tomada de força com rotação de 540 rpm, freio a disco em banho de óleo, pneus dianteiros 14.9-24 R1 e traseiros 18.4-34 R1	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Total da Proposta:			R\$ 200.000,00	(DUZENTOS MIL REAIS)

Condições de Pagamento:	A Vista
Validade da Proposta:	15 de abril de 2021
Prazo para Fornecimento:	30 Dias Úteis Após o Envio da Ordem de Fornecimento
Local de Entrega:	Na Prefeitura

Declaramos que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 16 de março de 2021

  
 Magno Brito Oliveira  
 CPF: 068.968.974-91  
 RG: 1.078.303 - SSP/AL  
 Procurador



**JH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO Nº 2268A - SANTA LUCIA  
MACEIO - AL CEP: 57082-160  
CNPJ: 21.699.819/0001-69 INSC. EST: 244.17774-0  
FONE: 82-3214-2054

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
03  
Fls.

Maceió AL, 16 de Março de 2021.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB**  
**CNPJ: 009.071.622/0001-85**

Segue abaixo nossos melhores preços e condições para o fornecimento de:

Nº ITEM	ITEM	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS NOVO, POTÊNCIA DE 99CV DE MODELO MF4290 Xtra, 03 CILINDROS, TURBO, COM TRACÇÃO 4X4, 02 CONTRAPESOS DIANTEIROS, EQUIPADO COM PNEUS 14.9X24 R1 DIANTEIROS E 18.4X34 R1 TRASEIROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO DE 03 PONTOS CAPACIDADE DE LEVANTE DE LEVANTE DO HIDRÁULICO 3.200KG CATEGORIA II, EMBREAGEM DISCO DUPLO INDEPENDENTE, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ. PLATAFORMADO DA MARCA MASSEY FERGUNSON.	01	UNIDADE	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

**Condições Comerciais:**

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- b) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias
- c) Garantia dos produtos é de 01 (Um) ano a partir da data do fornecimento dos produtos e emissão da nota fiscal.
- d) prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias, mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra.
- e) Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste edital do Pregão.

  
JH Maquinas e Equipamentos Ltda - EPP  
Depto. Comercial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB**

Prezado Senhor (s),

Atendendo a solicitação de V.S.<sup>a</sup> Apresentamos as condições de venda de produtos a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
TRATOR AGRICOLA 4X4 SOBRE RODAS MOTOR COM 105CV DE POTENCIA, MOTOR 4 CILINDROS, PLATAFORMADO, TRANSMISSAO SICRONIZADA, SISTEMA HIDRAULICO, TOMADA DE FORÇA E FREIO A DISCO	1	R\$ 172.000,00	R\$ 172.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 172.000,00</b>

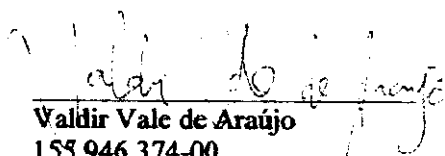
IMEDIATO.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos votos de alta consideração.

Proposta: 30 dias

Entrega: 30 a 60 dias

Caicó/RN, 19 de março de 2021

  
Valdir Vale de Araújo  
155.946.374-00

**Tel. (84) 3417-1818 / 3417-2532**

**R. São Jorge, 409 – Boa Passagem – CEP: 59.300-000 - Caicó – RN.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

ORDEN  
NUMÉRICA DE PÁGINAS  
05  
/  
Fis.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
<b>Contrato de Repasse nº</b> <i>Plataforma + Brasil Número/ano.</i>		1055062-20/2018 (870920)	
<b>Ação Orçamentária nº:</b> <i>(Encontrada na nota de empenho)</i>		201820ZV	
<b>Descrição da Ação Orçamentária:</b> <i>(ex.: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais)</i>		APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	
<b>Tipo de Instrumento:</b> <i>(termo de convênio ou contrato de repasse)</i>		Contrato de Repasse	
<b>Objeto da Proposta:</b> <i>Identificar o objeto a ser contratado de acordo com ação orçamentária desta Pasta Ministerial.</i>		Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Lagoa de Dentro - PB	
<b>Finalidade da Proposta:</b>		Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Lagoa de Dentro - PB	
<b>Vigência:</b> <i>Prazo para execução da proposta.</i>		30/11/2018 - 30/04/2021	
<b>Número de famílias beneficiadas:</b>		Aproximadamente 639 famílias	
<b>Valor de repasse:</b>	R\$ 216.120,17	<b>Valor da Contrapartida:</b>	R\$ 38.507,38
<b>Valor Global:</b>	R\$ 254.627,55	<i>*o valor da contrapartida deve respeitar os limites estabelecidos em lei.</i>	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
<b>Razão Social por extenso:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO	<b>Sigla:</b>	PMLD
<b>CNPJ:</b>	09.071.622/0001-85		
<b>Endereço completo:</b>	Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro CEP: 58250-000 - Lagoa De Dentro / PB		
<b>Nome do responsável legal:</b>	JOSE PEDRO DA SILVA	<b>CPF do responsável legal:</b>	582.206.074-91

<b>Contato do responsável legal:</b>	83 99181-3242	<b>E-mail do responsável legal:</b>	gabinete@lagoadedentro.pb.gov.br
<b>Nome do responsável técnico:</b>	-	<b>Contato do responsável técnico:</b>	-
<b>Contato do responsável técnico:</b>	-	<b>E-mail do responsável técnico:</b>	-

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
 06 /  
 Fls.

**3. RESUMO EXECUTIVO DA PROPOSTA:**

Lagoa de Dentro, município no estado da Paraíba (Brasil), localizado na Região Geográfica Imediata de Guarabira. Área 84,505 km<sup>2</sup>. População 7 370 hab. IBGE/2010. Tendo em vista à ausência de equipamentos adequados na maioria das comunidades rurais, o presente projeto visa à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para o Município de Lagoa de Dentro. Essa aquisição será de grande importância para o município, uma vez que o mesmo apresenta áreas favoráveis ao desenvolvimento rural, possuindo assentamentos e comunidades rurais, onde prevalece a agricultura familiar de pequenos produtores que buscam na exploração de sua área o sustento da família e a geração de renda. Desse modo, essa aquisição permitirá que produtores da região, tenham maior aproveitamento do solo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

**4. OBJETIVOS DA PROPOSTA:**

<b>a. Objetivo geral:</b> <i>Descrição clara, suscita, objetiva e geral do que se pretende solucionar com o projeto.</i>	A aquisição será de grande importância para o município, uma vez que o mesmo apresenta áreas favoráveis ao desenvolvimento rural, possuindo assentamentos e comunidades rurais, onde prevalece a agricultura familiar de pequenos produtores que buscam na exploração de sua área o sustento da família e a geração de renda. Desse modo, essa aquisição permitirá que produtores da região, tenham maior aproveitamento do solo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município
<b>b. Finalidade do projeto.</b> <i>Descrever o resultado que se pretende de alcançar com o objetivo.</i>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.</li> <li>2. Desenvolver a atividade produtiva do município.</li> </ol>

**5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:**

*Descrever os equipamentos, atividades relativas, o resultado concreto da utilização dos equipamentos a serem adquiridos ou das atividades a serem executadas ou dos insumos a serem utilizados, bem como a sua forma de gestão, guarda e manuseios dos equipamentos e/ou continuidade das atividades;*

<b>Descrição do equipamento, insumos, produtos e ou atividades.</b>	<b>Atividade a ser executada.</b>	<b>Resultado concreto com o funcionamento do equipamento, utilização do insumo, produto ou atividade.</b>	<b>Gestão, guarda e manutenção do equipamento e/ou continuidade da política pública.</b>
Trator de pneus	Será utilizada no preparo de solo para platio de Mandioca, Milho, Abacaxi, Feijão, Inhame, etc.	Aumento do número produtores rurais; Aumento da renda familiar das famílias de produtores.	A gestão, guarda e manutenção do equipamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB

Sulcador	Será utilizada no preparo de solo para platio de Mandioca, Milho, Abacaxi, Feijão, Inhame, etc.	Aumento do número produtores rurais; Aumento da renda familiar das famílias de produtores.	A gestão, guarda e manutenção do equipamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Roçadeira Hidráulica	Será utilizada no preparo de solo para platio de Mandioca, Milho, Abacaxi, Feijão, Inhame, etc.	Aumento do número produtores rurais; Aumento da renda familiar das famílias de produtores.	A gestão, guarda e manutenção do equipamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Carreta Tanque	Será utilizada no preparo de solo para platio de Mandioca, Milho, Abacaxi, Feijão, Inhame, etc.	Aumento do número produtores rurais; Aumento da renda familiar das famílias de produtores.	A gestão, guarda e manutenção do equipamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Grade Aradora	Será utilizada no preparo de solo para platio de Mandioca, Milho, Abacaxi, Feijão, Inhame, etc.	Aumento do número produtores rurais; Aumento da renda familiar das famílias de produtores.	A gestão, guarda e manutenção do equipamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB

ORDEM DE PÁGINAS  
02  
Fls.

**6. MATRIZ DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO:**

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Meios de Verificação	Prazo
Aquisição de Trator Agrícola de pneus	Aquisição de Trator Agrícola de pneus	Aumentar o escoamento da produção	Quantidade de escoamento da produção	Controle da quantidade de escoamento da produção.	30/04/2021
Aquisição de Grade Aradora	Aquisição de Grade Aradora	Aumentar o escoamento da produção	Quantidade de escoamento da produção	Controle da quantidade de escoamento da produção.	30/04/2021
Aquisição de Sulcador	Aquisição de Sulcador	Aumentar o escoamento da produção	Quantidade de escoamento da produção	Controle da quantidade de escoamento da produção.	30/04/2021
Aquisição de Carreta Tanque	Aquisição de Roçadeira Hidráulica	Aumentar o escoamento da produção	Quantidade de escoamento da produção	Controle da quantidade de escoamento da produção.	30/04/2021



## 7. PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL DA PROPOSTA:

- a) Apresentar detalhadamente como ocorrerá o processo de participação dos beneficiários diretos em todas as fases de execução da proposta;
- b) Descreva a forma de gestão do projeto (quem participará e como será a manutenção, guarda dos equipamentos e a gestão monitoramento do projeto).

ORDENAMENTO NUMÉRICA DE PÁGINAS  
08  
FIS

- Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

Secretaria Municipal de Agricultura;

Outros.

- Forma de cadastro dos beneficiários da proposta:

Registro em site oficial da proponente;

Por agenda física;

Outros.

- Critérios de disponibilização dos bens aos beneficiários:

Em função de um cronograma de plantio pré-definido;

Por ordem de solicitação;

Em atendimento a plano de conservação de estradas vicinais;

Outros.

- Logística de transporte e deslocamento dos bens:

por caminhão/prancha;

força motriz própria;

Outros: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

## 8. CAPACIDADE TÉCNICA:

Descreva a capacidade instalada da proponente com vistas à implantação da proposta, tais como a existência e o quantitativo da equipe técnica, materiais e equipamentos suplementares para apoio a execução, manutenção, e continuidade do projeto.

Declaro, que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro inscrita no CNPJ sob o nº 07.071.622/0001-85, situada à Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro CEP: 58250-000 - Lagoa De Dentro / PB, tem capacidade técnica e operacional para execução do Contrato de Repasse celebrado com o MAPA, referente à proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, sob nº 031918/2018.

Declaro, ainda, que o gerenciamento deste contrato (guarda, manutenção e conserto) é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Local para guarda do bem:

Galpão municipal;

Garagem municipal;

Outros: \_\_\_\_\_

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Meta	Partícipe	Parcela			Total
		I	II	III	
01	Proponente	R\$ 38.507,38			R\$ 38.507,38
	MAPA	R\$ 216.120,17			R\$ 216.120,17

**10. ORÇAMENTOS:**

É necessário elaborar um resumo simplificado dos orçamentos anexados na Plataforma + Brasil, apresentando a média do mercado para cada item de despesa a ser adquirido.

Item de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
TRATOR DE PNEUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5775KG	R\$ 190.177,55	-	-	R\$ 190.177,55
Grade aradora nova com as seguintes especificações mínimas: 20x26"x6mm	CTEF Nº 14/2019	-	-	R\$ 26.500,00
Sulcador de 3 linhas	CTEF Nº 78/2020	-	-	R\$ 10.000,00
Carreta tanque com as seguintes especificações mínimas: 4000 litros 2 eixos rodado simples	CTEF Nº 79/2020	-	-	R\$ 18.000,00
Roçadeira Hidráulica com as seguintes especificações mínimas: 1700mm de largura de corte com polia e correia	CTEF Nº 14/2019	-	-	R\$ 9.950,00

**10.1 DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:**

<b>Empresa 1:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
<b>Código SINAPI</b>	00013238		
<b>Mês de Referência</b>	01/2021		
<b>Empresa 2:</b>	-		
<b>CNPJ Nº</b>	-		
<b>Endereço:</b>		<b>Telefone:</b>	
		DDD/Número	
<b>Empresa 3:</b>	-		
<b>CNPJ Nº</b>	-		
<b>Endereço:</b>		<b>Telefone:</b>	
		DDD/Número	

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de registro que a aquisição dos itens de despesas propostos se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar, por meio, preferencialmente da modalidade de pregão eletrônico.

Caso seja inviável a utilização do pregão na forma eletrônica a entidade proponente se compromete a justificar o fato à autoridade competente no MAPA, conforme ditames estabelecidos no § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Por fim, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situações de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste documento.

Lagoa de Dentro – PB, 22 de março de 2021.

*Jose Pedro da Silva*  
**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito

NUMERICAL DE PÁGINAS  
10





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS  
11  
Fis.

# SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
12  
FIS.

# DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN  
NUMERICA DE PÁGINAS  
13  
/  
Fis.

# ENCAMINHAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO A CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
14  
Fis.

# ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL





**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

**EQUIPE DE APOIO:**

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS  
16  
Fls.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128.77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

**CONSIDERANDO**, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designados os servidores (as):

**PRESIDENTE:** Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

**MEMBROS:** Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

PORTARIA N° 01/2021  
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº **080.206.774-37** para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo PMLD-CC-I, **acumulando a função de TESOUREIRA**, Símbolo PMLD-CC-V, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional**

PORTARIA N° 02/2021  
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
17  
Fis.

# TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS  
18  
/ Fis.

# **DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS  
19  
Fis.

# **ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

## **E**

# **COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
22  
Fls.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

**EQUIPE DE APOIO:**

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ORDEM DOS PREGOEIROS DO BRASIL  
SECCIONAL PARAIBA

**CERTIFICADO**

Certificamos que Jaqueline Soares Pinto  
participou do CURSO DE LICITAÇÃO - TEORIA E PRÁTICA  
DO PREGÃO, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, realizado pela  
FAMUP/AMLINORTE-PB, nos dias 03 e 04 de fevereiro do  
ano em curso, no Centro de Convivência e Fortalecimento de  
Vínculo, com carga horária de 16 horas.

Lagoa de Dentro, 04 de fevereiro de 2020.

George José P. Pereira Coelho  
Presidente - FAMUP

Josefa Vanóbia Ferreira Nóbrega de Souza  
Instrutora- OPBSPB

BOBEM NUMERICA DE PAGINAS  
21  
Fls.



**FAMUP**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE  
MUNICÍPIOS DA PARAIBA



**AMLINORTE-PB**  
Associação dos Municípios do  
Litoral Norte da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
22  
/ Fis.

# MINUTA DO EDITAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
23  
Fis.

## PREÂMBULO

O Município de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2021	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO: N.º ___/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	TIPO DE PREGÃO POR ITEM
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO	___/___/2021 até as ___h___min
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	___/___/2021 às ___h___min
TIPO DE DISPUTA	MODO ABERTO
LOCAL/SÍTIO	
REGÊNCIA:	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.024 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 103.000 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES FUNDADAS NESTE EDITAL.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA LE PNEUS.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 83 3268-1046 Email:
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

ORDEN  
NUMERICA DE PAGINAS  
24  
Fis.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, para a utilização de recursos da tecnologia da internet - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021, destinada a Aquisição de Trator Agrícola de pneus, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.34 de 10 de setembro de 2010 e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 107/2000, Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todos os referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), dessa forma, será registrada no sistema eletrônico - na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente a Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Alfredo Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: (31)331-3268-1940 ou pelo e-mail

lagoa@lagoa.pb.gov.br. Não se admite solicitar esclarecimento dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha do projeto mais vantajoso destinada a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

## II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - e todas as suas etapas, os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inscrição e monitoramento de lances gerados por meio do sistema:

## III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, conforme por sua conta todas as questões com a elaboração e apresentação da proposta.

3.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente cadastradas e credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site:

3.1.2. Os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastradas no Portal de Compras Públicas poderão providenciar o cadastramento pelo site:

3.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
25  
Fis.

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas ou entidades em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Inscrições, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parcerias;

3.3.2. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Lagoa de Dentro - PB, nos termos do artigo 17, III da Lei 8.666/93 - art. 37 da Lei Federal 10.520/2002;

3.3.3. Declaração pública para licitar ou contratar com órgãos ou agências da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 17, IV da Lei 8.666/93;

3.3.4. Interessados que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, recuperação, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, não apóleos que tenham sido declarados inidôneos ou punidos para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em recuperação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no artigo 17 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Constatada a existência de vedação a participação no certame, o Pregoeiro não reputará o licitante descredenciado.

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta do pregoeiro.

#### IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO (A) :

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; conduzir os trabalhos de edição de edital;

4.1.2. Dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.3. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver a decisão;

4.1.4. Indicar o vencedor do certame;

4.1.5. Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;

4.1.6. Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

#### V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firma e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive as atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
28  
FIS

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal e mantê-los atualizados. O não cumprimento desta obrigação torna o cadastrado responsável pela ineficiência, devendo proceder, imediatamente, a correção dos dados cadastrais dos registros no Ligo Identifique incorretos ou aqueles que tornam desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar reclassificação no momento da habilitação.

## VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá examinar a proposta, eletronicamente, com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então ocorrerá automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e incluídos todos os tributos, custos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 2º da LC nº 123/2006, para poder jus aos benefícios previstos neste Edital.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, a veracidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante impresso das classificações da proposta, sob pena das sanções previstas neste Edital.

6.7.2. Após a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do licita quando constatado que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 23 do Decreto nº 10.824/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no local

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
27  
FIS.

exclusivamente mediante carta de credenciamento, em tempo próprio do sistema.

7.1. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo custo decorrente da perda de conexão durante a inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão instruídas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da licitante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor seja manifestamente insequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação de fato às participantes no site e quatro horas após a comunicação expressa do fato às participantes no site.

9.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I do art. 31º do Decreto n.º 10.024/2010.

9.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 00,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que definir a melhor oferta.

9.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n.º 103, de 14 de dezembro de 1996, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do art. 31 da Lei n.º 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a nenhuma hipótese.

9.13. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do Item 9.12, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN  
NUMÉRICA DE PÁGINAS  
28  
FIS.

9.13.1. Na hipótese de persistir a empate, a proposta vencedora será selecionada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o licitante deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado a melhor preço, para que seja citada melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contada da convocação atenuada pelo Pregoeiro no sistema.

11.2. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br), se o sumatório de ordens bancárias recebidas pela licitante melhor classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 110/2000.

11.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

11.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais/produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.7. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários globais superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Edital.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atender a este Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
29  
15/11

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.3. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar nos termos do Item 12.2, os seguintes documentos compilatórios de habilitação e qualificação:

### 12.5. REGULARIDADE JURÍDICA:

12.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2 - Certificado de Condição de Microempresário Individual, se esta for a condição do licitante;

12.5.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.5.4 - Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado de documentação mencionada na alínea 12.5.3, desde que tenham;

12.5.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

12.5.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.5.7 - Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações deste Edital e do contrato.

### 12.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a sede do licitante;

12.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a sede do licitante;

12.6.4 - Prova de Regularidade do Fund. de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do FGTS;

12.6.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.6.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.440, de 7 de julho de 2013.

### 12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
30  
Fis.

12.7.1 - Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado de capacidade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, informando que o licitante forneceu satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro com características semelhantes ao ora licitado.

12.7.2 - Prova de que a empresa está em plena atividade, pertinente à sua natureza de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pelo Município do domicílio do licitante.

#### 12.8 - DECLARAÇÕES

12.8.1 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (seis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF. Art. 7º, inciso XXXIII, com a Lei nº 9.868/99; no inciso Anexo III).

12.8.2 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação (Anexo Anexo III).

12.8.3 - Declaração de Aceitação das Condições deste Edital e do Submissão às Exigências Leais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações aqui contados (Anexo Anexo III).

12.8.4 - Tratando-se a interessada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para comprovação dessa situação, deverá ser apresentada, Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento da licitante como ME, EPP e Micro empreendedor Individual - MEI.

#### 12.9 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA

12.9.1 - Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei ou exibição do balanço de abertura ou último balanço em caso de empresas constituídas no exercício atual, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

12.9.1.1 - Por força do disposto no art. 17º da CF/98, artigos 170 e 173 do Código Civil, art. 6º A da Lei 8.088/90 e Art. 1º do Decreto Federal nº 8.530/1915 e/o no art. 47 da LC 117/2000, não será exigida da ME, EPP e MEI a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis a que se refere o subitem anterior.

12.9.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;

12.9.3 - Na hipótese de a empresa licitante ser isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova da isenção, dentro do envelope, através de declaração de órgão expedida do referido documento.

#### 12.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

12.10.1 - O licitante que possuir a Certificação de Registro Profissional (CRC) emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, poderá apresentar ao licitante o documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

12.10.2 - Serão analisados no CR somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
31  
Fis.

validade expirada.

11.10.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelo membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

11.10.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão proponente ou restabelecimento oficiais de órgãos e entidades emissoras de certificações constitui meio legal de prova.

11.10.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual inidoneabilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Correndo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

11.10.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

11.10.7. Documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente a proposta adequada ao último lance.

11.10.8. Os documentos remetidos por meio da opção "Envio de Documentos" do sistema Portal de Compras Públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.10.9. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Dentro - PB, situada à Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB; CEP: 58.150-000 - Lagoa de Dentro - PB, via SEDEX ou pessoalmente na Prefeitura, no prazo acima descrito, constando no envelope (parte externa):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2021.  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE A/C PREGOEIRO

11.10.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ - endereço respectivo, observando-se que:

- a) - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) - se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da **filial**;
- d) - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, não são emitidos somente em nome da **matriz**.

11.10.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, por escrito, por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.12. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.10.13. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
32  
Fis.

administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subitem 12.10.13 anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro cancelar as licitações não-ocorridas, na ordem de classificação.

## XII - DOS RECURSOS

12.1 Declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contra-razões pelas demais licitantes.

12.1.1 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação na forma do prazo estabelecido.

12.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

12.1.4 Admissível o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.1.5 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo de recurso, sob pena de perda da vista de autos.

12.1.6 O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso, sob pena de perda da vista de autos.

12.2 Os recursos e contra-razões de recurso devem ser encaminhados ao Pregoeiro, que poderá:

12.2.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.2.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

12.3 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

12.4 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acatamento importará a nulidade, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra-razões.

12.6 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço:

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recurso, ao final da sessão de Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração de vencedora provisória pelo Pregoeiro a licitante de menor proposta devidamente habilitada.

## XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto de licitação ao licitante vencedor, quando:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
33  
Fls.

insistir e recorrer ou quando reconsiderar sua decisão, com a preferência para o resultado pela autoridade competente.

14.1 - Decidido os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

15.1 - A entrega do item ora licitado será feita de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo funcionario responsável.

15.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias para provider a entrega do item produzido (a) que tenha sido contratado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua Alameda Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

15.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Edital será o chefe da Secretaria Municipal de Agricultura - ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 74 a 76 da Lei Federal n.º 8.066/93.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto deste contrato será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela fiscalização - ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

16.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.066/93:

a) - Inicialmente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovada será efetivado o recebimento definitivo, a partir de data após 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

16.3 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Prefeitura Contratante poderá:

16.4 - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direta ou indiretamente, à este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos danos materiais, patrimoniais, morais, físicos e deflitos.

16.5 - Conterá por conta da licitante todas as despesas relacionadas a prestação de entrega do ITEM ora licitado, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, na implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum momento de natureza trabalhista entre o Município e a entidade contratada e seus empregados, prepostos.

16.6 - A licitante vencedora é obrigada a:

16.6.1 - Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os objetos deste Contrato/licitação em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

16.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

16.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
34  
FIS.

da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação de penalidades cabíveis.

16.4 - O Município de Lagoa de Dentro - PB, se reserva o direito de não aceitar o ITRM em decorrência com o previsto neste Instrumento Convocatório e seus anexos, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n. 8.008/90.

### XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Financiamento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

17.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

17.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

17.4 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido com o objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou sobrado de DETENTORA/CONTRATADA.

17.5 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome do tomador e/ou cheque nominal.

17.6 - Os produtos objeto deste Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

### XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

01.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20.606.9611.1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas  
000108 4490.02 99 Equipamentos e Material Permanente  
000355 4490.02 99 Equipamentos e Material Permanente

\*Contrato de Reparo HABA 170000.0018 - Operação: 100500200

### XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração poderá aplicar a detentora/contratada as seguintes penalidades:

19.1.1 - advertência por escrito;

19.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata - ou contrato, desde que ocorra ato de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

19.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.

19.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE



superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 113 da Lei nº 11.324/2005, sob as penas de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 9000/95.

19.1.5 - rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

19.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a Pleiteada/Pleiteante a Defesa/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da ata.

19.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial nas obrigações contratuais:

19.2.1 - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obras previstas em contrato ou instrumento equivalente;

19.2.2 - retardamento involuntário do fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviços ou de suas parcelas;

19.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa - previa comunicação à Administração Pública Municipal;

19.2.4 - entrega de materiais falsificados, furtados, deteriorados, danificados ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

19.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;

19.2.6 - prestação de serviço/fornecimento de produtos, material de baixa qualidade;

19.3 - As sanções relacionadas nos itens 19.1.3 e 19.1.4 também poderão ser aplicadas aquelas que:

19.3.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

19.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

19.3.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

19.3.4 - não atender a proposta;

19.3.5 - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

19.3.6 - empobrecer-se de modo indolente;

19.3.7 - cometer fraude fiscal.

19.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

19.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.000/90 e Alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

## XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O Município de LAGOA DE DENTRO - PB se reserva o direito de, sem que caiba em qualquer das partes, a licitante ou pleiteante, tirar ou indenização:

20.1.1 - Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;

20.1.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

20.1.3 - Rescindir a licitação, sem prejuízo de reclusão superveniente das partes a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
36  
Fls.

serem fornecidos.

19.1 - Em caso de julgamento das propostas e de habilitação, poderá haver o cancelamento puramente formal e sem erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, articulável e de acordo com o interesse público, com o princípio da promoção da diligência, destinação e economia ou a cumprimento da instrução de processo.

19.1.1 - Até a assinatura da ata convocatória, a autoridade competente para aprovar o procedimento poderá habilitar o licitante vencedor, mediante despacho fundamentado, - sem prejuízo de todas sanções cabíveis, assegurado o direito de ampla defesa, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

19.2 - Poderá a Administração exigir a qualquer época, apresentação de documentos e informações complementares, relativos a este pregão.

19.4 - Não haverá, a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu ingresso na licitação.

19.5 - As normas disciplinadoras deste licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - O resultado do presente certame será divulgado pelo Município de Lagoa de Dentro - PB.

19.7 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.8 - É vedado a contratação total ou parcialmente o termo de referência do objeto deste pregão.

20.9 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019.

20.9.1 - A petição será dirigida à autoridade signatária do Edital, que decidirá no prazo legal.

20.9.2 - Admitida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9.3 - Não será admitida a impugnação do presente edital via email ou fax.

20.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Tribunal por fundamento no Decreto 10.024/2019, na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666/91 e posteriores alterações e CF/Art. 37 - Lei 14133/2014.

20.11 - Em caso de divergência entre normas intralegislativas - as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.12 - É proibida a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do PROCESSO ADMINISTRATIVO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sob pena de ser submetido ao regime legal e administrativo previstas neste Edital.

20.13 - Não haverá expediente ou atendimento qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 - Fica proibido quaisquer questionamentos da licitação, nas modalidades de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
37  
Fis.

esfera administrativa, seja competente o tipo da Comarca de Jaramá - PB.

22.15 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirimidas e resolvidas através do Fone (83) 3263-1646, e-mail:

22.16 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo de Declaração;
- Anexo IV - Planilha de Especificação/Modelo Proposta Comercial;
- Anexo V - Modelo do contrato

Lagoa de Dentro - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Fico sendo a Silva  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
38  
Fis.

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, destinado a manutenção das atividades agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A aquisição visa a execução de serviços aos pequenos produtores rurais, mecânica/AT de campo, desenvolvimento rural - geração de renda, visto que a problemática enfrentada atualmente pelo município caracteriza-se devido a carência de maquinários disponíveis para apoiar a execução de serviços voltados as atividades agropecuárias e que proporcionam elevações produtiva. Vale ressaltar que o município possui associações de pequenos produtores rurais ativas que produzem hortifrutigranjeiros e produtos artesanais de agricultura familiar destinados ao abastecimento local e regional, mas deenfrentam com a limitação para atender a demanda e competitividade devido a não disponibilidade de maquinários para manuseio.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COTA	VALOR MÁXIMO R\$
1	TRATOR AGRÍCOLA 3- pneus com as seguintes especificações mínimas: potência de 100 cv, tração 4x4, peso no lastro de 3.770 kg.	UND	01	Livre	190.177,50

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

4.1 - Fornecer o item na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

4.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

4.3 - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;

4.4 - A licitante vencedora é obrigada ainda a:

4.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos por danos causados pelo atropelamento de seus profissionais;

4.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - A solicitação de produto leva consigo omissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.2 - Respeitamento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;

5.3 - Aplicar as penalidades estabelecidas, previstas no Edital, garantindo a pronta defesa;

5.4 - Solicitar a licitante vencedora que assine o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
39  
Fis.

5.3 - Comunicar à PETENTIPA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

## 6 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 - Os produtos objeto do Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

6.2 - O pagamento referente da contratação do objeto deste Edital será efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias.

6.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liberação de suspense, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB.

6.4 - O pagamento será efetuado após a comprovação pela Retentora/Contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito em INSS, PMS, União, Estado e Município.

6.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado inadimplido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da PETENTIPA/CONTRATADA.

6.6 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta de finalidade comum através de depósito nominal.

7 - ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

8 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O contrato terá sua vigência, limitada ao exercício financeiro vigente.

## 9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato esta, a Administração poderá garantir a sua defesa, aplicar a detentora contratada as seguintes penalidades:

9.1.1 - advertência por escrito;

9.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato até;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º da Lei n.º 8.666/93; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

9.1.5 - rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

9.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, facultada sempre defesa à Detentora Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
40  
FIS.

- 9.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 9.2.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, serviços ou obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 9.2.3 paralisação de serviço ou de fornecimento de zona, produto, ou obra sem a devida comunicação à Administração Pública Municipal;
- 9.2.4 entrega de produtos falsificados, turvados, deteriorados, danificados ou inadequados para o uso, com ou sem validade ou perfeição física;
- 9.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;
- 9.2.6 prestação de serviços/fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;
- 9.3. As sanções relacionadas nos itens 9.2.3 e 9.2.4 também poderão ser aplicadas sempre que:
- 9.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 9.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.3.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 9.3.11 não manter a proposta;
- 9.3.12 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 9.3.13 comportar-se de modo ilícito;
- 9.3.14 cometer fraude fiscal.
- 9.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 9.5. As infrações penais tipificadas na Lei 8.008/90 e alterações serão objeto de processo judicial de acordo legalmente previsto, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
 49 /  
 Fis.

ANEXO III  
 MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021 - Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_ - Bairro, Cidade - UF, CNPJ: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor, abaixo assinado, **DECLARA:**

a) que atende a todas as condições de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 18/06/02, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 e se compromete a entregar os materiais, produtos que lhe foram adjudicados conforme a descrição nos Anexos I e II deste edital, bem como observar qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração do proposta;

b) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/90 com a redação dada pela Lei nº 9.810/99;

d) que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho análogo ao de escravidão para menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

e) que tem pleno conhecimento do Edital, aceita todos as condições estabelecidas no mesmo;

f) o signatário assume responsabilidade civil - criminal por eventual falsidade.

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa no preposto  
 Nome completo - UF  
 Qualificação: proprietário, administrador, diretor, etc.  
 CARGO DE CHEFIA DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
 42  
 /  
 Fls.

ANEXO IV  
 MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2021

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Dados Bancários:

Agência:

Caixa:

Telefone:

E-mail:

Representante

Local:

QUADRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da proposta: R\$ ..... (.....)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no edital, prevalecerão as últimas.

Esta proposta terá validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da sua apresentação.

Cidade - WF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou proposta:

Nome completo - NIS

Qualificação (proprietária, sócio-gerente, diretor, etc.)

CARIMBO DE INSC DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
 43  
 Fis.

Termo de Contrato nº \_\_\_\_/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2021

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** - assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.021/2001-85, ora representada pelo Senhor Vereador Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF nº 362.110.174-91 e do RG nº 4.250.561 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Benedito Ferreira, S/N - Apt. 011 - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade \_\_\_\_\_ UF, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita em inscrição estadual nº \_\_\_\_\_;

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figma como objeto do presente contrato, a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_/2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta das dotações orçamentárias constantes:

- 02.180 SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 20.046 0641 1022 Aquis de Equip e Implementos Agrícolas
- 001138 4490.50 99 Equipamentos e Material Permanente
- 001355 4490.50 99 Equipamentos e Material Permanente

Contrato de Repasse Nº 000020/2019 - Operação 1600000-10

**TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 10.520/2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 107/2001 e posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis a espécie.

**QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ \_\_\_\_\_, que será pago pela contratante por processo legal de forma parcelada após a comprovação do fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em seu dia útil anterior dia.

4.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
44  
Fis.

providenciando as medidas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial será após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não abrangendo qualquer onus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

4.3 - O pagamento só será efetuado após a aprovação pelo contratado de prestação de serviços em sua totalidade em todas as obrigações fiscais, mediante apresentação dos Certificados Negativos de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

4.4 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta do fornecedor ou em cheque nominal.

4.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente ineficaz, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 63 da Lei 8.666/90, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

5.2 - O pedido de Alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprime o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado; bem como nota fiscal datada a época da abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

5.3 - O senhor-se-a ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços ora contratados, de forma isolada ou cumulativa com as demais disposições desta cláusula, ou seja, o que melhor atender ao interesse público e mais adequadamente equilibrar financeira e economicamente a Avança, o contido nos itens 11.5/11.11 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2011, ao qual esta se vincula.

5.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

#### SEXTA: DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A entrega dos produtos ora contratados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

6.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder a entrega do objeto contratado que tenha sido solicitado pelo Município, sendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua Alfred Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e os serviços designados pelo mesmo, observadas as artícos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/90.

#### SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deste contrato será recebido pelo Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/90:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
45  
Fis.

- a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da continuidade do objeto das especificações exigidas no instrumento convocatório;
- b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e sendo aprovada para efetivação o recebimento definitivo, a qual se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 7.3 - Constatadas irregularidades no objeto do contrato, a Contratada poderá:
- 7.3.1 - ao não respeitar respeito a especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, com aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.3.2 - ao não respeitar a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou rescindir a contratação, com aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.3.3 - ao não respeitar a entrega na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou rescindir a contratação, com aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.4 - A contratada se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou pupilos diretos ou indiretos, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decedentes de produtos conhecidos com vícios e defeitos.
- 7.5 - Concorde por conta da contratada todas as despesas relacionadas a prestação entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados pupilos.
- 7.6 - A contratada é obrigada a:
- 7.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso Contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provenientes bem como pela atuação de seus profissionais;
- 7.7 - Os produtos conhecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8 - O Município de LAGOA DE DENTRO - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindir o contrato conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e arquivar toda a documentação necessária para conservação do objeto de compra;
- 8.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município acerca dos produtos;
- 8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;
- 8.4 - A contratada é obrigada ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
46  
Fis.

8.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas partes, no total ou em parte, no objeto desta Ordem de Serviço Contratada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos por danos e por danos pessoais causados pela atuação de seus profissionais;

8.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigar-se-á atender prontamente.

**NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

9.1 - A solicitação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

9.2 - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;

9.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a provisa técnica;

9.4 - Solicitar a contratada que retire a assina o contrato ato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

9.5 - O Contrato poderá ser assinado digitalmente seguindo o prazo estabelecido no Item 8.4. Caso seja utilizada a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do arquivo.

9.6 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega e fornecimento do produto solicitado;

**DÉCIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

10.1 - Constituem motivo de rescisão:

a) - Inadimplência injustificada na entrega/fornecimento dos produtos;

b) - O fornecimento de produtos de baixa qualidade, que não atenda as necessidades da Administração e a descrição exigida no Anexo I e IV do Instrumento Convocatório.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, podendo, ainda, ser rescindido judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto a rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Artigos 37 e 38 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão administrativa fundada no art. 37 da citada Lei, deverão ser garantidas os direitos da administração contratante.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 38 e outras disposições da Lei 8.666/93.

**DECIMA PIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

11.1 - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (trinta e um) mil e vinte e um), podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

11.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer através de Termo Aditivo, sendo o prazo de vigência limite deste contrato, estabelecido no Artigo 37, Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
47  
Fls.

11.3 - Haverá rescisão/ finalização automática do presente instrumento e as medidas inerentes ao mesmo serem finalizadas antes do prazo mencionado nesta cláusula.

**DECIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LICITAÇÃO**

12.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da Lei Federal e suas modificações, Lei 10.520/2002 e LC 108/2006, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_/2011, na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2011, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital e anexos da Licitação citada.

**DECIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

13.1.1 advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da licitação, poderá ser aplicada multa de até 10% do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano;

13.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei nº 10.520/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

13.1.5 - rescisão do termo de contrato;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, ficando ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação de fato.

13.2 - São consideradas situações de inadimplência de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, ou execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação a Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de materiais falsificados, surtado, deteriorado, inutilizado ou inadequado para o uso, com ou sem validade no período faturé;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

13.2.6 prestação de serviço/fornecimento de produtos, produto de baixa qualidade;

13.3 - As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas sempre que:

13.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.3.3 encetar o retardamento de execução do objeto da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
 48  
 FIS.

13.3.4 não manter a proposta;

13.3.5 falhar em atender a execução do futuro contrato;

13.3.6 comportar-se de má-fé; indolente;

13.3.7 cometer fraude fiscal.

13.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações para o objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**DÉCIMA QUARTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que tiverem necessidade no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da Lei 8666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei 13.620/2000, e, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações e na Lei 13.106 e posteriores alterações.

15.2 - Para finalizar quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Jaramá - PB renunciando, desde lá se demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em duas vias: uma de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assin, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, dispensadas as testemunhas no caso de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, em de ..... de 2011

Jose Pedro da Silva  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

EMPRESA  
 REPRESENTANTE LEGAL -  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_  
 2.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
49  
Fis.

# DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ORDENAMENTO DE PÁGINAS  
50  
Fis.

# **PARECER**

# **JURIDICO INICIAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
51  
Fis.

# EDITAL DO PREGÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
52  
/ Fis.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

## PREÂMBULO

O Município de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2021	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO	28/04/2021 até as 15:00h
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	28/04/2021 às 15:00h
TIPO DE DISPUTA	MENOR PREÇO
LOCAL/SÍTIO	MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB
REGÊNCIA:	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 18 DE JULHO DE 2002, LETRADO FEDERAL Nº 10.014 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 103/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E TEMAIS CONDIÇÕES FUNDADAS NESTE EDITAL.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 4WHL.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 83 3363-1046 Email: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	<a href="http://www.lagoadedentro.pb.gov.br">www.lagoadedentro.pb.gov.br</a> <a href="http://www.tce.pb.gov.br">www.tce.pb.gov.br</a> <a href="http://portal.legis.lagoadedentro.pb.gov.br">portal.legis.lagoadedentro.pb.gov.br</a> <a href="http://www.lagoadedentro.pb.gov.br">www.lagoadedentro.pb.gov.br</a>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
53  
Fis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, destinado à aquisição de Trator Agrícola de Pneu, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2010 e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 105/2006 Lei 147.1914 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eleônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua. Alfred Chaves, 84M - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: (3193) 3163-144 ou pelo e-mail: [licitacao@lagoadentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadentro.pb.gov.br).

Declaro sob o risco de sanções disciplinares dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do encerramento da fase que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa destinada à AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

## II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, os trabalhos serão conduzidos pelo Precedido, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados por meio do site: <http://portaldecompraspublicas.gov.br>.

## III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, respondendo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação de proposta.

3.1.1. Poderão ainda participar neste Pregão Eletrônico as empresas previamente cadastradas e credenciadas perante o sistema eletrônico previsto pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site: <http://portaldecompraspublicas.gov.br>.

3.1.2. Os interessados em participar do presente Pregão - que não estejam cadastrados no Portal de Compras Públicas poderão providenciar o cadastramento pelo site [portaldecompraspublicas.gov.br](http://portaldecompraspublicas.gov.br).

3.1.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem como de atividade compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
54  
Fls.

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcio, agrupamentos, associações ou parcerias;

3.3.2. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Lagoa de Dentro - PB, nos termos do artigo 37, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/03;

3.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 37, IV da Lei 8.666/93;

3.3.4. Interesses que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, bem aqueles que tenham sido declarados inidôneos em punição para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em consórcio;

3.3.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa de qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.6. Qualquer interessado que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Constatada a existência de vedações à participação no certame, a sua inscrição ou reputação licitante descredenciada;

3.5. Sob pena de anulação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao nome CNPJ constante na proposta de preços.

**IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A) :**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade na proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; conduzir os trabalhos de equipe de apoio;

4.1.2. Dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.3. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando contiver a lide;

4.1.4. Indicar o vencedor do certame;

4.1.5. Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;

4.1.6. Encaminhar o processo devidamente instruído ao vencedor de acordo da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

**V - DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitação, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a comprovação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este projeto.

5.2. O licitante responsável se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firma e verdadeira suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
59  
Fis.

licitação por eventuais bens decorrentes de uso indevido das preferências ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal eletrônico de cadastramento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelas se tornarem desatualizadas.

6.3.1. A não observância do disposto no sistema anterior poderá ensejar a reclassificação no momento da habilitação.

## VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, conjuntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerado e incluso todos os tributos, taxas, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente o requisito de habilitação e que sua proposta está em plena validade para as exigências do Edital.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei n.º 128.20/06, para fazer jus a benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, a conformidade da proposta ou a contratação com outra empresa da empresa do proponente sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa reclassificação de proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 38 da Lei Federal n.º 10.520/2003, irá perdurar por mais de um dia.

6.7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.7.4. As propostas serão validadas de até noventa dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
56  
FIS.

7.1. A abertura de sessão pública deste Pregão, convocada pelo Edital, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no local e horário estabelecidos.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em tempo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de conexão diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participaram da fase de lances.

#### IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da licitante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site [www.portalcomprasem.com.br](http://www.portalcomprasem.com.br).

9.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 1º do Decreto n.º 10.024/2010.

9.10. A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 5 (cinco) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 00,01 (um centavo), tanto em relação a os lances intermediários, quanto em relação do lance que



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
57  
Fls.

colocar a melhor oferta.

9.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 33 e art. 45 da Lei Complementar nº 113, de 14 de dezembro de 2016, segundo a aplicação do critério estabelecido no § 1º do art. 33 da Lei nº 8.888, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

9.13. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.12, caso não haja envio de lances após o início de fase competitiva.

9.13.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado a melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 01 (uma) hora, contada da conclusão efetuada pelo Pregoeiro no sistema.

11.2. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.treasury.gov.br>, se o comatário de ordens bancárias recebidas pela licitante melhor classificada, relativos ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, se seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 113/2006.

11.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais/produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível.

11.7.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são inferiores aos de mercado do objeto deste Preço.

11.8. Será desclassificada a proposta que não possuir ou não justificar eventuais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN  
NUMÉRICA DE PÁGINAS  
58  
Fls.

folhas apontadas pelo Pregheiro.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregheiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda o este Edital.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.3. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar nos termos do item 12.4, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 12.5. REGULARIDADE JURÍDICA:

12.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2 - Certificação de - Fundação de Micro-empendedor Individual, se essa for a condição do licitante;

12.5.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.5.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados de documentação mencionada na cláusula 12.5.3, desde existentes;

12.5.5 - Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretores em exercício;

12.5.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.5.7 - Documentos de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das Declarações deste Edital e do contrato.

### 12.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a sede do licitante;

12.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a sede do licitante;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
59  
Fis.

11.6.4 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - GFPS de FGTB;

11.6.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº. 13.149, de 7 de julho de 2011.

## 12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 - Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, informando que a licitante forneceu satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro com características semelhantes ao ora licitado.

12.7.2 - Prova de que a empresa está em plena atividade, pertinente ao objeto de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pelo Município do domicílio do licitante.

## 12.8 - DECLARAÇÕES

12.8.1 - Declaração de que, nos prazos em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos - de qualquer trabalho menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB. Art. 7º, inciso XIII, e a Lei nº 9.049/96; modelo anexo III).

12.8.2 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação (modelo Anexo III).

12.8.3 - Declaração de Atestação das Qualificações deste Edital e de validade de Experiências Legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (modelo Anexo III).

12.8.4 - Tratando-se a interessada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para comprovação dessa situação, deverá ser apresentada, Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento da licitante como ME, EPP e Micro empreendedor Individual - MEI.

## 12.9 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA

12.9.1 - Cópia de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei no exhibitos de balanço de abertura ou último balanço em caso de empresas constituídas no exercício atual, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

12.9.1.1 - Por força do disposto no art. 173 da CF/88, artigos 990 e 1.170 do Código Civil, art. 5º A da Lei 9.240 e art. 2º do Decreto Federal nº 1.538.2015 e o art. 47 da LC 135/06, não será exigido da ME, EPP e MEI a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis a que se refere o subitem anterior.

12.9.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;

12.9.3 - Na hipótese de a empresa licitante ser fornecedora de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova da origem, dentro do envelope, através de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
60  
Fis.

declaração de não expelidos de qualquer documento.

**12.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

12.10.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE, poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

12.10.2. Serão analisados no TRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

12.10.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo Provedor ou pelo membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda na publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

12.10.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão proponente de certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.10.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Oportuna essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

12.10.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas poderá a inabilitação do licitante vencedor.

12.10.7. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura de sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente a proposta atendida no último lance.

12.10.8. Os documentos remetidos por meio da opção "Envio de Documentos" do sistema Portal de Compras Públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10.9. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Dentro - PE, situada à Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - CEP: 55.150-000 - Lagoa de Dentro - PE, via SEBEN/correio ou pessoalmente na Prefeitura, no prazo acima descrito, constando no envelope (parte externa):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE A/C PREGOEIRO

12.10.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
61  
FIS.

9) Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverá ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10) - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.10.11. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.12. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.10.13. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## XII - DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

10.1.1 O Pregador negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer das licitantes importará decadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.1.5 O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.2 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao Pregador, que poderá:

10.2.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.2.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente;

10.3 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas não forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.4 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregador não reverter sua decisão.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
62  
Fis.

13.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de recursos.

13.6 - As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço: [portal.decomprasparaiba.pb.gov.br](http://portal.decomprasparaiba.pb.gov.br).

13.7 - A falta de manifestação imediata e efetiva da licitante em recorrer, ao final da sessão de Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração de vencedora provisória pelo Pregão e a licitante da menor proposta devidamente habilitada.

#### XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O Pregão será adjudicado e objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2 - Devidor de recursos preventivos interpostos e, no tocante a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### XV - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

15.1 - A entrega do item ora licitado será feita de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

15.2 - Recebida a ordem de Fornecimento a propinque será o prazo de 05 (cinco) dias para proceder a entrega do(s) produto(s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

15.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e ou servidor designado pelo mesmo, observadas as artigos 73 e 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela fiscalização e os serviços designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

16.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio de seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Preliminarmente, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, sendo realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

16.3 - Constatadas irregularidades no objeto de entrega, a Representante/Contratante poderá:

16.4 - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos diretos ou indiretos, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive nos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

63  
FIS.  
MEDIDA NUMERICA DE PAGINAS

16.5 - Correria por conta da licitante cobrada as despesas relacionadas com a entrega do ITEM ora licitado, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, etc., não implicando, a avenca firmada entre as partes, em nenhum vinculo de natureza trabalhista entre o Município e a licitadora/contratada e seus empregados/pi-partes.

16.6 - A licitante vencedora e obrigada a:

16.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, de suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Contrato/Contratada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados com sim. pela atuação de seus profissionais;

16.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade minima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, sob pena de não recebimento pela órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

16.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB, se reserva o direito de não receber ITEM em decorrência com o previsto neste Instrumento Convocatório e seus anexos, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no Art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento do contrato de contratação do objeto desta licitação sera efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autuação de Fomento, nas condições exigidas e apresentações dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias.

17.2 - Havendo erro na nota fiscal em circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela sera devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficara pendente ate que aquela providencie as medidas necessarias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-a após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer multa para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

17.3 - O pagamento sera efetuado após a comprovação pela licitadora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FURB, Uniao, Estado e Município.

17.4 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadimplido sera objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou obrigações da LICITADORA/CONTRATADA.

17.5 - O pagamento sera efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor e/ou cheque nominal.

17.6 - Os produtos objeto deste Edital sera fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

#### XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

02.180 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20.606.0641.1012 Aquis. de Equip. e Implementos Agrícolas  
000100.4490.51.90 Equipamentos - Material Permanente  
000295.4490.51.90 Equipamentos e Material Permanente

\*Contrato de Reparo NAPA 17.910.2011 - Operação 10586-2-10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
64  
Fis.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer ato, a Administração poderá, após a garantia prévia de fidejussão, aplicar a detentora contratada as seguintes penalidades:

19.1.1 - a advertência por escrito;

19.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor em ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contratado;

19.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano;

19.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do art. 17 da Lei n.º 10.520/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 31, inciso IV da Lei 8666/03;

19.1.5 - rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento de ata;

19.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a multa de fidejussão da Letentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da infração do ato.

19.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

19.2.1 - não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

19.2.2 - retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, na execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

19.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação a Administração Pública Municipal;

19.2.4 - entrega de material falsificado, furtivo, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

19.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

19.2.6 - prestação de serviço, fornecimento de produtos, não-qual de baixa qualidade;

19.3 - As sanções relacionadas nos itens 19.1.3 e 19.1.4 também poderão ser aplicadas quando que:

19.3.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o contrato;

19.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

19.3.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

19.3.4 - não mantiver a proposta;

19.3.5 - falsificar fraudar a execução do contrato contratado;

19.3.6 - cometer crime de má-fé no 3º Lei;

19.3.7 - cometer fraude fiscal.

19.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
65  
FIS.

respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

19.1 - As multações penais tipificadas na Lei 8.858/93 e citações para objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

## XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O Município de LAGOA DE DENTRO - PB se reserva o direito de, sem que caiba em qualquer dos casos, a limitação interessada, suscitada a indenização:

20.1.1 - Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;

20.1.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

20.1.3 - H suspender a licitação, sem prejuízo de redução superveniente dos produtos a serem fornecidos.

20.2 - O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões meramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, apreciável a critério do interessado, sendo possível a aplicação de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.1 - Até a assinatura da ata contratada, a autoridade competente para aprovar o procedimento poderá habilitar o licitante vencedor, mediante despacho fundamentado, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurada a direito de ampla defesa, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

20.3 - Poderá a Administração exigir a qualquer época, apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a este prego.

20.4 - Não haverá a qualquer licitante indenização do espécie a sua, pelo seu ingresso na licitação.

20.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - O resultado do presente contém para divulgação pelo Município de Lagoa de Dentro - PB.

20.7 - Este edital deverá ser lido e interpretado no integral, e após encerramento da proposta não serão admitidas alegações de desconhecimento.

20.8 - É vedado a contratação subcontratar total ou parcialmente o objeto deste prego.

20.9 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do prego, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019.

20.9.1 - A petição será dirigida a autoridade signatária do Edital, que reside no PRADII legal.

20.9.2 - Admitida a petição contra o ato administrativo, será designada nova data para a realização do certame.

20.9.3 - Não será admitida a impugnação do presente edital via email ou fax.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

COPIA NUMÉRICA DE PÁGINAS  
66  
Fis.

20.10 - As bases legais de presente Edital serão fundamentadas pelo Edital com fundamento no Decreto 10.034/2019, na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, 2.069/20 e posteriores alterações - LC 132/2000 e 147/2014.

20.11 - Em caso de divergência entre normas anteditas e as contidas neste Edital, prevalecerá as últimas.

20.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do PROCESSO ADMINISTRATIVO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, cabendo-lhe o autor as sanções legais e administrativas previstas neste Edital.

20.13 - Não havendo expediente ou ocorrência qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação de prorrogação em contrário.

20.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa de Dentro - PB.

20.15 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirimidas, se necessário, através do fone (35) 3100 1040, e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br), [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

20.16 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Especificação (Modelo Proposta Comercial);

Anexo V - Modelo do contrato.

Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

*Jose Paulo da Silva*  
Jose Paulo da Silva  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
67  
Fis.

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, destinado a manutenção das atividades agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A aquisição visa a execução de serviços aos pequenos produtores rurais, mecanização do campo, desenvolvimento rural e geração de renda, visto que a problemática enfrentada atualmente pelo município caracteriza-se devido a carência de maquinários disponíveis para apoiar a execução de serviços voltados as atividades agropecuárias e que proporcionam alavancagem produtiva. Vale ressaltar que o município possui associações de pequenos produtores rurais ativas que produzem hortifrutigranjeiros e produtos tradicionais da agricultura familiar destinados ao abastecimento local e regional, mas deficiem com a limitação para aumentar a produção e competitividade devido a não disponibilidade de maquinários para manejo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	COTA	VALOR MÁXIMO R\$
1	TRATOR AGRÍCOLA 35 pneus com as seguintes especificações mínimas: potência de 165 cv, tração 4x4, pes. com lastro de 5.775 kg.	UND	01	livre	15.177,85

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

4.1 - Entregar o item na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para concessão do objeto da licitação;

4.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município acerca do produto;

4.3 - Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;

4.4 - A licitante vencedora é obrigada ainda a:

4.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos objeto da contratação que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

4.4.3 - Suportar-se a mais ampla e direta fiscalização por parte do Município;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
68  
Fis.

prestando todos os esclarecimentos que forem por eles solicitados, sob pena de serem obrigados a atendê-los prontamente.

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - A contratação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.2 - Recebimento do produto, fiscalização e pagamento, na forma avençada;

5.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a prévia defesa;

5.4 - Solicitar a licitante vencedora que assine o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação;

5.5 - Comunicar a IETENORA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

#### 6 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 - Os produtos objeto do edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Edital será efetuado pelo Município, pelo processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias.

6.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

6.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

6.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadivido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da IETENORA CONTRATADA.

6.6 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor ou em cheque nominal.

7 - **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura.

8 - **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** O contrato terá sua vigência, limitada ao exercício financeiro vigente.

#### 9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora contratada as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência por escrito;

9.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor da obra e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contratado;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
69  
Fis.

9.1.2 - suspensão temporária de participações em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (duas) anos;

9.1.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.512/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 37, inciso IV da Lei 8666/00;

9.1.5 - rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

9.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao Detentor Contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

9.2.1 - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

9.2.2 - retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviços ou de suas parcelas;

9.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

9.2.4 - entrega de produtos falsificados, furto, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, com ou sem verdadeira justificativa;

9.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;

9.2.6 - prestação de serviço/fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

9.2.7 - As sanções relacionadas nos itens 9.2.3 e 9.2.4 também poderão ser aplicadas aquele que:

9.2.8 - deixar de apresentar documentação exigida para o contrato;

9.2.9 - apresentar declaração ou documentação falsa;

9.2.10 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.2.11 - não manter a proposta;

9.2.12 - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

9.2.13 - comportar-se de modo antidético;

9.2.14 - cometer fraude fiscal.

9.3 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

9.4 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/00 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal

ANEXO III



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS  
 70  
 FLS.

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021 - Pregão Eletrônico n° 002/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Paraíba, Cidade - PB, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, DECLARA:

a) Que atende a todas as condições de habilitação em termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17.07/2002, do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 e se compromete a entregar os materiais produtos que lhe foram adjudicados conforme a descrição dos Anexos I - IV deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

b) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.136/99;

d) Que atende a norma nº inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 an 07;

e) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

f) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.):  
 CARIMBO DE TIF DA EMPRESA





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
 71  
 FIS.

ANEXO IV  
 MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2021

Razão Social/Nome:  
 CNPJ/CPF:  
 Endereço:  
 End. Bancário: Agência: Conta:  
 Tel:  
 E-mail:  
 Representante Legal:

QUADRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1						
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da proposta: R\$ .....

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens constantes no presente Edital e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

Esta proposta terá validade de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da sua apresentação.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto  
 Nome completo e CPF  
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
 CARIMPO E CÍPULA DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
 72  
 FIS.

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº \_\_\_\_/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2021

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominada no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.941.800/0001-85, ora representado pelo Chefe de Gabinete Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF nº 542.106.074-91 e do RG nº 4.188.567 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Benedito Ferreira, S/N - Apt. 021 - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominada no presente instrumento, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade \_\_\_\_\_ UF, CEEI: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ órgão emissor,

celebra o presente contrato, conforme termos a seguir:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2021, - seu respectivo resultado, nas quantidades e valores decorridos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

**SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

- 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 20.300.0001.1010 Aguals de Equip e Implementos Agrícolas
- 000108 4490.50 de Equipamentos e Material Permanente
- 000355 4490.61 de Equipamentos e Material Permanente

\*Contrato de Repasse- MAPA 800000/2018 - Operação 1000001-10

**TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 10.520/2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 107/2006 e posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis a espécie.

**QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Para fins legais e contábeis, inclusive a aplicação das penalidades, presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ \_\_\_\_\_, que será pago pela Contratante por processo legal de forma parcelada após a comprovação do fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exatidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

4.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
73  
FIS.

providências as medidas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a partir da regularização da situação de representação de documento, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

4.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

4.4 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome do fornecedor e via cheque nominal.

4.5 - Toda pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadivido, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou créditos da CONTRATADA.

#### QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 6º da Lei 4.736/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

5.2 - O pedido de Alteração de preços deverá vir acompanhado, no máximo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que dirija ve e novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado; bem como nota fiscal datada a época da abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

5.3 - Observar-se-á ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços ora contratados, de forma isolada ou cumulativa com as demais disposições desta cláusula, a regra, a que melhor atender ao interesse público e mais adequadamente equilibrar financeira e economicamente a Avença, a contida nos itens 15.5/15.11 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, ao qual esta se vincula.

5.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

#### SEXTA: DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A entrega dos produtos ora Contratados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

6.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a entrega do objeto contratado que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e seu servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/90.

#### SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O recebimento deste contrato será realizado pelo chefe da Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela fiscalização e seu servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, far-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/90:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
34  
Fis.

8.1 - Provisoramente, para efeito de posterior verificação na conformidade dos produtos com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

8.2 - Finalmente, após recebimento provisório, será realizada a aferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, a qual se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

9.3 - Constatadas irregularidades no objeto do contrato, a Contratante poderá:

9.3.1 - se disser respeito a especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2 - se disser respeito a quantidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.3 - se disser respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.4 - A contratada se responsabiliza por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direta ou indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

9.5 - Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos.

9.6 - A contratada é obrigada a:

9.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

9.7 - Os produtos fornecidos deverão ser válidos no mínimo de 06 (seis) meses contados da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

9.8 - O Município de LAGOA DE DENTRO se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindir o Contrato conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/00.

#### OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para conclusão do objeto da Avença;

8.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este instrumento vincula;

8.4 - A contratada é obrigada ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS  
75  
FIS.

8.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados sem culpa atuando de seus profissionais;

8.4.3 - Submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações deverão ser atendidas prontamente.

#### **NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 - A contratação do produto tem como objetivo o envio da respectiva ordem de fornecimento;

9.2 - Recebimento do produto fiscalizado e pagamento na forma avençada;

9.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a previa ciência;

9.4 - Solicitar a contratação que retine a execução contratada até, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da convocação;

9.5 - O Contrato poderá ser assinado digitalmente seguindo o prazo estabelecido no Item 9.4. Caso seja utilizada a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do arquivo.

9.6 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

#### **DÉCIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

10.1 - Constituem motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega/fornecimento do produto;

b) - O fornecimento de produtos de baixa qualidade, que não atenda as necessidades da Administração e a descrição exigida no Anexo I e IV do Instrumento Convocatório;

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, podendo, ainda, ser rescindido judicialmente.

10.3 - Observar-se-a ainda quanto a rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Artigos 37 a 60 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão administrativa fundada no art. 37 da citada Lei, deverão ser garantidos os direitos da administração contratante.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 60 e outras disposições da Lei 8666/93.

#### **DECIMA PIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

11.1 - A vigência do presente contrato terá a data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano mil e vinte e um, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

11.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer através de termo aditivo, sendo o prazo de vigência limite deste contrato, o estabelecido no artigo 60, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Haverá rescisão/finalização automática do presente instrumento de as medidas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
76  
Fis.

inexistentes e/ou mesmo não finalizadas antes do prazo mencionado nesta cláusula.

**DECIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LICITAÇÃO**

12.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da Lei 8666/93 e suas modificações, Lei 10.520/2002 e LC 109/2006, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2011, na modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2011, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital - Anexo da Licitação citada.

**DECIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1 advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520 (0); declaração de inidoneidade nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei 866/93.

13.1.5 - rescisão do termo de contrato;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação de ato.

13.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 nas especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento injustificado do fornecimento de bens, produtos, ou execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação de serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de materiais falsificados, furtados, deteriorados, identificados como inadequados para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

13.2.6 prestação de serviço/fornecimento de produto, produto de baixa qualidade;

13.3 - As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas quando por:

13.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.3.3 causar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.3.4 não manter a proposta;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
 77  
 Fis.

13.3.3 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.3.6 não cumprir com o prazo de entrega;

13.3.7 cometer fraude fiscal.

13.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 4.660-93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**DÉCIMA QUARTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que tiverem necessarias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da Lei 4660-93.

14.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

15.1 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei 4660-93, e subsidiariamente na Lei 8.666-93 e posteriores alterações e LC 139/2009 e posteriores alterações.

15.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Taboão - PB renunciando, desde já, as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, dispensadas as testemunhas n.ºs. de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de Novembro de 2021

José Pedro de Silva  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

EMPRESA  
 \*\*\*\*\*  
 Representante Legal  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_ 2.º \_\_\_\_\_  
 R.G. Nº \_\_\_\_\_ R.G. Nº \_\_\_\_\_

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN  
NUMERICA DE PAGINAS  
78  
Fls.

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

## **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**&**

## **PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFEIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS  
79  
FIS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
- Pregão Eletrônico nº 002/2021 -

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico nº 002/2021 em 26/04/2021 às 12h30min. Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus. O edital encontra-se a disposição no site [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

*José Pedro da Silva*  
José Pedro da Silva  
- Prefeito Constitucional -



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
88  
Fls.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2021.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo nº. 067/2020 – Tomada de Preços nº. 04.005/2020

OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento ao Contrato nº 1066740-47/19 – Ministério da Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: W & S Construções e Incorporações Ltda. CNPJ Nº: 29.459.001/0001-80. No Contrato nº 018/2021, na CLÁUSULA QUARTA, onde consta: “03 (três) meses”, considere-se: “06 (seis) meses”.

Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

José Pedro da Silva  
- Prefeito Constitucional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial – SRP nº 007/2021 em 22/04/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na Tabela ABC FARMA, destinados aos usuários da rede municipal de saúde e demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro – PB, 09 de abril de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2021 em 26/04/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do município, durante o período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se a disposição no site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro – PB, 09 de abril de 2021.

José Pedro da Silva  
- Prefeito Constitucional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2021 em 26/04/2021 às 12h30min. Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus. O edital encontra-se a disposição no site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro – PB, 09 de abril de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial - SRP nº 005/2021 em 22/04/2021 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. O edital disponível nos seguintes endereços: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br). Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2021.**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial - SRP nº 007/2021 em 22/04/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na Tabela ABC FARMA, destinados aos usuários da rede municipal de saúde e demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br). Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva  
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2021 em 26/04/2021 às 12h30min. Objeto: Aquisição de tractor agrícola de pneus. O edital encontra-se a disposição no site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br). Lagoa de Dentro - PB, 09 de abril de 2021.

José Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal**  
**de Logradouro**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICADO a presente licitação, em favor da empresa LG Comércio de Combustíveis Planalto Ltda (CNPJ nº: 31.920.977/0001-50), para os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 592.600,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). Dou Fé,

Saulo Vaz da Costa  
Pregoeiro Oficial

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Saulo Vaz da Costa, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa LG Comércio de Combustíveis Planalto Ltda (CNPJ nº: 31.920.977/0001-50). Dou Fé

José Marinaldo da Cruz  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Logradouro - PB. CNPJ Nº: 01.612.986/0001-13. CONTRATADO: LG Comércio de Combustíveis Planalto Ltda. - CNPJ Nº 31.920.977/0001-50. VALOR R\$ 592.600,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente. Logradouro - PB, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal**  
**de São José de Piranhas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de ultrassonografia, com equipamento incluso para a realização dos procedimentos: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - CNPJ: 39.346.571/0001-18 - Valor: R\$ 70.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato.

São José de Piranhas - PB, 09 de Abril de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de Mataraca**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com o fornecimento de 12 (DOZE) acessos móveis pós-pago, durante 12 (DOZE) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00015/2021 - 08.04.21 - TELEFONICA BRASIL S.A. - R\$ 11.160,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Dona Inês**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771058. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br). Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Dona Inês - PB, 09 de Abril de 2021

MARIA GORETE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Mogeiro**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021**

APREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que não houve licitante classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, realizada no dia 16/03/2021, às 14:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CONFORME ANEXO, PARA USO EM DIVERSAS SEVETARIAS DESTA MUNICÍPIO". A licitação foi declarada FRACASSADA. Maiores informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br). Edital: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mogeiro - PB, 17 de Março de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09006/2021**

CHAVE CGM: WTPPE-EX2X-GG4E-1WBZ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09006/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/014751 CHAVE LICITAÇÕES - E Nº: 866237

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira, considerando o cumprimento do prazo legal, em observância ao disposto na Lei 10.024/2019, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 13/04/2021, às 10h00. A abertura das propostas foi redesignada para o dia 27/04/2021, às 10h00. A cópia do edital pode ser obtida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 13 de abril de 2021.

João Pessoa, 12 de abril de 2021.  
LAÍZ MAVARHA SANTOS ALVES DE MENEZES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.033/2020**

PROCESSO Nº 11.430/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.033/2020  
DATA DE ABERTURA: 28/04/2021 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
CHAVE CGM: M6VL-BC3K-R95T-59GB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS, SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.  
FRANCINY DO NASCIMENTO LEAL  
Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº 10.009/2021**

PROCESSO Nº 06.644/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 10.009/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº 10.009/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES EM ANESTESIOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA - UTI/COVID, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº 06.644/2021, referente à Inexigibilidade nº 10.009/2021-Chamamento Público nº 10.009/2021, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e Assessoria Jurídica e ratificado pelo Parecer Técnico da Diretoria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o objeto em favor da empresa: COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA - COOPANEST -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.491.356/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 2.592.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), sendo que o valor estimado de R\$ 1.944.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais) se refere aos serviços em referência de médicos especializados, em regime de plantão na área de Assistência em Anestesiologia, prestado pela referida empresa e fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.  
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA  
Secretário de Saúde do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.025/2020**

PROCESSO Nº 23.071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.025/2020  
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL -IV.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Pregoeira, Sra. Bruna da Silva Cartaxo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.  
BRUNA DA SILVA CARTAXO  
Pregoeira

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9001/2021**

PROCESSO Nº 2021/021300

Objeto: Pagamento de anuidade da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/PB) do exercício de 2021.

Com base nas informações constantes do Processo nº 2021/021300, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 09001/2021, bem como no Parecer emitido pela douta Procuradoria Setorial/SEDEC, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 09001/2021, com fulcro no art. 25, caput, da Lei de Licitações, referente ao pagamento da anuidade/2021 da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Paraíba - UNDIME/PB, inscrita sob o CNPJ nº 00.947.659/0001-50, com o valor global de R\$ 8.691,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais).

João Pessoa, 12 de abril de 2021.  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.014/2021**

PROCESSO Nº 04.852/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.014/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº 04.852/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 10.014/2021, embasado nos Pareceres da Assessoria Jurídica, Setor de Transporte e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: SANTOS & FERNANDES EIRELI, inscrito sob o nº. CNPJ: 02.909.308/0001-80, item 01, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.  
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, convida aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2021 em 28/04/2021 às 12h30min. Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus. O edital encontra-se a disposição no site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPI, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro - PB, 9 de abril de 2021.  
JOSÉ PEDRO CA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30701/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
OBJETO: Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaira/PB  
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA - PB.  
DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2081 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo.  
CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 07.187.827/0001-03  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

A Prefeitura Municipal de Manaira - PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos para a Prefeitura Municipal de Manaira/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:45 hs/min do dia 27/04/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 27/04/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal de nº 124/2020, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaira - PB.

Manaira - PB, 9 de Abril de 2021.  
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 DO MUNICÍPIO DE MANAIRA/PB.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA - PB.  
CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. End: Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº311/AABB Serra Talhada-PE.  
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaira - PB, 7 de Abril de 2021.  
MANOEL VIRGILINO SIMÃO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021.  
DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS -10 122 00022039ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00019/2021 - 12.04.21 - PHARMPLUS LTDA - R\$ 12.343,40; CT Nº 00020/2021 - 12.04.21 - DENTAL CONSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 310.364,68; CT Nº 00021/2021 - 12.04.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 3.118,80; CT Nº 00022/2021 - 12.04.21 - AMP FARMACIA EIRELI - ME - R\$ 23.352,44; CT Nº 00023/2021 - 12.04.21 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - R\$ 2.818,18; CT Nº 00024/2021 - 12.04.21 - JOSÉ NERIGINO SOBRINHO - R\$ 23.165,50; CT Nº 00025/2021 - 12.04.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.540,00.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021.  
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS -10 122 00022039ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/04/2021 às 00:53:26 foi protocolizado o documento sob o N° 24688/21 do Aviso da Licitação nº 00002/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Número da Licitação: 00002/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus.  
Data do Ato: 13/04/2021  
Data e Hora do Certame: 26/04/2021 12:30:00  
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	e431edf92d1b713225cdd25b3e1ff5f5

João Pessoa, 14 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS  
85  
/\_\_\_\_\_  
Fis.

# CREDECENCIAMENTO

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
86  
FIS.

## Pregão Eletrônico 002/2021

Data	Assunto	Situação	Questionamento
19/04/2021 - 08:14	REAVALIAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA	19/04/2021 - 17:16	Senhores, o preço do equipamento solicitado nasce inexequível nominalmente e para efeito de disponibilidade, possivelmente em todas as marcas com representação no Estado da Paraíba.
Resposta: o valor referência, é o valor limite pactuado no contrato de repasse, pactuado entre o município e o órgão financiador, não sendo possível, no presente momento a reavaliação do preço referência.			



Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOELHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, a qual foi vencedora do seguinte LOTE 01: Item 01 (serviço de roçada, capina, retirada de resíduos e descarte de material nas áreas permeáveis de todas as Unidades de Ensino e prédios administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa), com valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), cujo valor total do item é de R\$ 234.010,35 (duzentos e trinta e quatro mil, dez reais e trinta e cinco centavos). Em consequência, fica convocada o proponente para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de junho de 2021.  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 002/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 26/04/2021 às 12h30min, tendo como objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada nova data de abertura para o dia 18/06/2021 às 08h30min. O edital encontra-se a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08.00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

JOSÉ PEDRO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em trânsito (até 70km da sede do município de Livramento/PB), conforme termo de referência. Contratado: MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 05 de Maio de 2021. Vigência: até 01/03/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.

O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, F O S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CARLOS EDUARDO S. MELO - ME - CNPJ nº 16.889.821/0001-60 - VALOR R\$ 21.620,70. DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ nº 11.461.719/0001-46 - VALOR R\$ 5.090,00. U PAPELARIA E GRAFICA LTDA - CNPJ nº 36.886.019/0001-24 - VALOR R\$ 49.597,00. MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO - CNPJ nº 02.432.832/0001-02 - VALOR R\$ 26.238,40. TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ nº 33.682.705/0001-95 - VALOR R\$ 2.685,00. VALOR TOTAL: R\$105.231,10.

Manaíra/PB, 07 de junho de 2021.  
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Manaíra /PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CARLOS EDUARDO S. MELO - ME - CNPJ nº 16.889.821/0001-60 - VALOR R\$ 21.620,70. DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ nº 11.461.719/0001-46 - VALOR R\$ 5.090,00. U PAPELARIA E GRAFICA LTDA - CNPJ nº 36.886.019/0001-24 - VALOR R\$ 49.597,00. MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO - CNPJ nº 02.432.832/0001-02 - VALOR R\$ 26.238,40. TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ nº 33.682.705/0001-95 - VALOR R\$ 2.685,00. VALOR TOTAL: R\$105.231,10.

Manaíra/PB, 7 de junho de 2021.  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15hs do dia 21/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 21/06/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 7 de Junho de 2021.  
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção de praça e pavimentação do acesso a praça de coqueirinho no Município de Marcação/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: [licitadmprefeitura@gmail.com](mailto:licitadmprefeitura@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Marcação - PB, 7 de Junho de 2021  
LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

## AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Comissão de Pregão, através de seu Pregoeiro, torna público a decisão de Deferimento Parcial da impugnação apresentada pela empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, permanecendo a mesma data da reunião. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.matureia.pb.gov.br>. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 08:00 às 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: [pmlicitacao2017@gmail.com](mailto:pmlicitacao2017@gmail.com)

Matureia - PB, 4 de junho de 2021.  
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.

Olivedos - PB, 7 de Junho de 2021  
JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.

Olivedos - PB, 7 de Junho de 2021  
AUXILIANDRE ASSIS RAMOS  
Pregoeiro

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-COV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.940,00.

Olivedos - PB, 7 de Junho de 2021  
JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO  
Prefeito

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO A FROTA LEVE DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISICÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PNEUMAX LTDA - R\$ 45.099,68.

Olivedos - PB, 7 de Junho de 2021  
JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1.122.0000 Transferências de Recursos da FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos do Exercício Corrente - 0060.3390-30.00 1.122.0000 - material de consumo. VIGÊNCIA: até 07/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00031/2021 - 07.06.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; CT Nº 00032/2021 - 07.06.21 - MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-COV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança/PB torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM - CNPJ Nº 08.855.043/0001-60, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015 CE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a comissão resolve conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu PROVIMENTO, inabilitando a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA (COOPNORTE/PB) inscrita no CNPJ: 07.805.882/0001-01 para o item iogurte. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Esperança-PB, 14 de junho de 2021.  
A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.011/2021-UEP/SEGGOV**

Partes: Contratante: Município de João Pessoa, Representado Pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa. CNPJ: 08.778.326/0001-56. Contratada: Consórcio Novo Beira Rio. (CNPJ) 41.339.626/0001-04. Objeto: elaboração do Projeto de Construção dos Conjuntos Habitacionais do Complexo Beira Rio - CBR, conforme estabelecido no Termo de Referência. Prazo Execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço; Prazo Vigência Contratual: 300 (trezentos) dias corridos contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço. Licitação: Seleção Baseada em Custo Fixo nº 93001/2020. Valor: R\$ 2.518.677,03 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos). Dotação Orçamentária: a) Classificação Funcional: 02.101.15.451.5552.021616 - Planejamento Urbano Sustentável, integrado e Gestão da Cidade. b) Elemento de Despesa: 44.90.35. c) Fonte de recursos: 1920. d) Integrante do PPA 2018/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.007/2021-UEP/SEGGOV**

Partes: Contratante: Município de João Pessoa, Representado Pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa. CNPJ: 08.778.326/0001-56. Contratada: Consórcio Demacamp Anima. (CNPJ) 41.882.751/0001-66. Objeto: Elaboração e Implantação do Plano de Desenvolvimento Comunitário nas Comunidades do Complexo Beira Rio - CBR, conforme estabelecido no Termo de Referência. Prazo Execução: 38 (trinta e oito) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço; Prazo Vigência Contratual: 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço. Licitação: Licitação Pública Internacional nº 81001/2020. Valor: R\$ 11.250.239,64 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: a) Classificação Funcional: 02.101.08.244.5552.021618 - Implantação do Escritório Local de Gestão Compartilhada e Plano de Desenvolvimento Comunitário. b) Elemento de Despesa: 44.90.39. c) Fonte de recursos: 1920. d) Integrante do PPA 2018/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53005/2019 - Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Topográficos Em Diversos Pontos Na Cidade de João Pessoa/PB. Licitação: Pregão Eletrônico nº 33001/2019. Contratante: Município de João Pessoa. Contratada: KME Topografia e Obras Eireli, CNPJ (MF) nº 18.581.506/0001-05, Inscrição Municipal nº 000014123. Objeto: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 605 (quinhentos e quinze) dias, em decorrência da necessidade de se prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução, totalizando 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: A) Classificação Funcional: 08.108.15.451.5365.081290 - Implantação e execução de obras especiais; b) Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; c) Fontes de Recursos: 1001/0.1.00 - Recursos Ordinários; d) Integrante do PPA 2018/2021. Base Legal: art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 14/06/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.025/2021**

Chave CGM: XZQE-WB3H-9W1F-G6KP. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Reprodução Xerográfica, Para Atender As Necessidades das Secretarias/Orgãos Demandantes, Conforme Condições e Exigências Estabelecidas No Edital e Seus Anexos. Processo Administrativo nº 2020/100703. Data da sessão: 30/06/2021. Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL). Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>. Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/> / <http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 15 de junho de 2021.  
DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7.013/2020**

Instrumento: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/PB (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Cabedelo e Rua Cidade de Belém; Bairro das Indústrias: Rua Cidade de Borborema; Bairro Brisamar: Rua Telefrafista José Neves Pacote) - LOTE 16. Da análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADA 1ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, com o valor global ofertado de R\$ 573.679,21. Entretanto, convocada para revalidar a proposta, esta não mostrou interesse na revalidação da mesma. 2ª) IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 18.502.819/0001-12, com o valor global ofertado de R\$ 591.548,63. 3ª) COENCO SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, com o valor global de R\$ 597.187,71. 4ª) A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.047.935/0001-06, com o valor global de R\$ 670.831,57. Face a não aceitação do primeiro proponente CONVOCAMOS o licitante remanescente e habilitado, na ordem de classificação a IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.502.819/0001-12, para apresentar proposta de preços e Documentação da Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação, para a Comissão Setorial de Licitação, e, para que dentro e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação. Os autos do Processo nº 2019/147801 estão disponíveis e a disposição do interessado, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de junho 2021  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais No Município de Lagoa-Pb. Contrato 1069657-16/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00007/2020. Dotação: Contrato 1069657-16/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Valor R\$: 238.750,00 Contrapartida do Município de Lagoa-PB R\$ 478,23 Transfêrencia de Convênios - Outros; Recursos Ordinários. Vigência: Até 17/09/2021. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Ct nº 00072/2021 - 14.06.21 - Rda Construções e Empreendimentos Eireli - R\$ 199.697,13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, torna público para conhecimento de todos a ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 08/06/2021, Seção 3, página 393, tendo como objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus. Onde se lê: fica designada nova data de abertura para o dia 18/06/2021 às 09h30min. Leia-se: fica designada nova data de abertura para o dia 28/06/2021 às 09h00min O edital encontra-se a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br).

Lagoa de Dentro - PB, 11 de junho de 2021.  
JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Veículo do tipo Caminhão Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Marcação/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marcação: recursos da funasa convênio nº. 907482/2020 e próprios do município de marcação; receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde; transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados; 15.00 fundo municipal de saúde de marcação; 10.301.0058.1027 adquirir veículo para saúde municipal; 4.4.90.52.01 equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00075/2021 - 14.06.21 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 415.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para pavimentação das seguintes ruas (Rua Principal e da Rua Projetada I) do Município de Marcação. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos do contrato do repasse nº. 1038753-69/2017 e Próprios do Município de Marcação. VIGÊNCIA: até 28/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00068/2021 - 28.05.21 - GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 139.916,66.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitaonovafloresta.com.br](http://www.licitaonovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITADA DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 02 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30h as 11:30h das 13:30h as 16:30h horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: [cplicitacao994@gmail.com](mailto:cplicitacao994@gmail.com)/[www.novafloresta.pb.gov.br/](http://www.novafloresta.pb.gov.br/). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br/](http://www.novafloresta.pb.gov.br/); [www.licitaonovafloresta.com.br](http://www.licitaonovafloresta.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 14 de junho de 2021.  
ROSENI MAIA DIAS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição imediata de Trator Agrícola sobre Rodas para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00604/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais/Emenda Parlamentar Recursos previstos no QDD/2021 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00018/2021 - 15.06.21 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 152.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2019, em 30.10.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do município de Piancó, atendendo ao Contrato de Repasse nº 1048170/2018/MCIDADES. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00163/2019, em 30.09.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EMPROTEC ENGENHARIA - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Piancó-PB, com sinalização vertical e horizontal. CT 1040284-40/2017-MCIDADES -MCIDADES. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2021 às 21:43:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 44232/21 do Aviso da Licitação nº 00002/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Número da Licitação: 00002/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição de um trator agrícola, destinado a manutenção das atividades agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura  
Data do Ato: 08/06/2021  
Data e Hora do Certame: 28/06/2021 09:00:00  
Local do Certame: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	9a029743688778957236407bd9102a7f

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

# Ata de Processo Deserto

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS  
87  
Fls.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/04/2021 23:52	13/04/2021 23:59	20/04/2021 13:00	26/04/2021 12:29	26/04/2021 12:30

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
19/04/2021 - 08:14	REAVLIAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA	19/04/2021 - 17:16

Senhores, o preço do equipamento solicitado nasce inexequível nominalmente e para efeito de disponibilidade, possivelmente em todas as marcas com representação no Estado da Paraíba.

o valor referência, é o valor limite pactuado no contrato de repasse, pactuado entre o município e o órgão financiador, não sendo possível, no presente momento a reavaliação do preço referência.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 5.775 KG	190.177,55	1	0	UN	Deserto

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/04/2021	11 - Edital do PE nº 0022021.pdf

## Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
19/04/2021 - 08:14	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 002/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 002/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Propostas Enviadas

0001 - TRATOR AGRÍCOLA de pneus com as seguintes especificações mínimas: potência de 105 cv, tração 4x4, peso com lastro de 5.775 kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

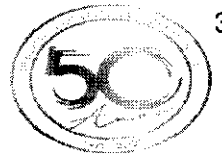
## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
26/04/2021 - 12:32:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/04/2021 - 12:33:02	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Jaqueline Soares Pinto



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/09/2021 às 14:15:06 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 44232/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Número da Licitação: 00002/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Justificativa: Não acudiram interessados ao certame.  
Data de Publicação do Edital no DOE: 08/06/2021  
Valor Estimado: R\$ 190177.55

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	440986b5f01b8d627a690f641480c715

João Pessoa, 23 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB